DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque - BA

Terça-Feira, 23 de Março de 2021 - Edição nº 048

SUMÁRIO

- DECRETO N° 123/2021: "Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 014/2021: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

- PORTARIA Nº 015/2021: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

- LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2021 - LICENÇA AMBIENTAL.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 054/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C3760500D8-58F167E3BE-3BCDF9041D-78A954678B

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO de N° 123 de 23 de março de 2021

"Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Sra. **Larissa Oliveira Carneiro** do Cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial** do Município de Tanque Novo – Bahia**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 23 de março de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 014/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRA PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias de 30 dias, para os seguintes Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01/04/2021:

1. **PEDRO DOS SANTOS BATISTA – OPERADOR DE BOMBAS – MATRÍCULA DE N° 21;**
2. **LUCINALVA OLIVEIRA SILVA – AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE - MATRÍCULA DE N° 822;**
3. **GIL GOMES CARNEIRO – RECEPCIONISTA - MATRÍCULA DE N° 679;**
4. **VALMIR VILASBOAS CARDOSO – OPERADOR DE BOMBAS - MATRÍCULA DE N° 22;**

Art. 2° - Convocar e Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente **Carlos Caldeira da Silva**, para que substitua a Conselheira **Sueli do Nascimento Oliveira**, no período de férias concedidas de 30 dias, a contar do dia 05/04/2021.

Parágrafo Único – O Conselheiro Tutelar Suplente deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social munido com os documentos pessoais e comprovante de residência no dia, 05 de abril de 2021.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 23 de março de 2021.

Paulo Ricardo Bomfim Carneiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 015/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRA PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio para a servidora pública municipal, por atuação ininterrupta de 05 anos, com lapso temporal de 90 dias, a contar do dia 01/04/2021, para:

1. **REGINA ROSA DA SILVA – ACS – MATRÍCULA DE N° 27;**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 23 de março de 2021.

Paulo Ricardo Bomfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Prefeitura Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA MUNICIPAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Nº002/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 0001/2021

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução **CEPRAM** Nº 4.327/2013 ATUALIZADA PELA LEI 4.420/2015, **LEI MUNICIPAL** Nº 005/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015 Atualizada pela LEI Nº 055/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, em consonância com o **CODEMA** – Conselho De Defesa do Meio Ambiente de Tanque Novo, tendo em vista o que consta do processo R**LO/001/2020**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, com validade de 02 (dois) anos, a **MANOEL MOÇO SARAIVA E JOAQUIM MOÇO SARAIVA – Inscrito no CNPJ Nº 20.021.611/0001-23**, para **"AUTO POSTO TANQUE NOVO LTDA",** localizado na Avenida Princesa Isabel, Nº 120, Centro, nesse município de Tanque Novo, estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes constantes do verso desse ato.

Tanque Novo– BA, 23 de Março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

CONDICIONANTES DA LO/0001/2021:

Este Licenciamento contém anexos que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras. A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de seu vencimento. Os prazos que tratam este licenciamento apenas se iniciaram após o começo da atividade.

I. Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual **(EPI)**, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho - **NR6**, do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE; II.** Aplicar Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010; **III.** Informar imediatamente à **SEDEMA**, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remedição de toda área impactada; **IV.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física, estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **V.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes; **VI.** Manter sempre atualizados o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem como o **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras **NR-9** e **NR-7** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE. Renovação anual obrigatória**; **VII.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os a documentação, plano, programas e relatório apresentado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos combustíveis; **VIII.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelecem as Normas Regulamentadoras **NR-20/23** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE; IX.** Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, obedecendo aos planos de contingências, de fuga, dentre outros exigidos para a atividade, disponibilizando os relatórios e as listas de presença à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, fazendo-os conhecer na integra o Plano de Emergência Ambiental - **PEA; X.** Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com a **NBR 13.784**; **XI.** Manter em perfeito estado de funcionamento as canaletas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis, bem como na área de descarga selada, mantendo-as permanentemente limpas de quaisquer resíduos que possam impedir ou dificultar o acesso dos efluentes até a caixa separadora, evitando transbordamentos; **XII.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2011**; **XII.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 3º. A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará de Localização e outros que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

Tanque Novo – BA, 23 de Março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Digitalizado com CamScanner

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 071/2021, Inexigibilidade nº017/2021, Objeto: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Contratada: MATOS COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.965/0001-61, com sede na Rua Artur Antônio Costa, 11, Andar primeiro, Centro, Caturama, 46.575-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Tanque Novo, Estado da Bahia, 08 de fevereiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 071/2021, Inexigibilidade nº017/2021, Objeto: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Contratada: MATOS COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº10.863.965/0001-61, com sede na Rua Artur Antônio Costa, 11, Andar primeiro, Centro, Caturama, 46.575-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Tanque Novo, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 057/2021 -Processo Administrativo n° 071/2021, Inexigibilidade nº017/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: MATOS COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.965/0001-61. Objeto: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração
Ação: 2014 Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica
Elemento: 3.3.9.0.35.00.00 SERV de Consultoria
Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 086/2021, Dispensa nº054/2021, Objeto: aquisição de medicamentos destinados ao Hospital José Maria Magalhães Neto. Contratada: OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (OKEY-MED), inscrita no CNPJ de nº11.311.773.0001-05, situada na Rodovia BR 101 km 510 S/N, Jacana, CEP: 45608-750, Itabuna-BA. Valor da Contratação: R$17.490,74 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Tanque Novo, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz - Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 086/2021, Dispensa 054/2021, Objeto: aquisição de medicamentos destinados ao Hospital José Maria Magalhães Neto. Contratada: OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (OKEY-MED), inscrita no CNPJ de nº11.311.773.0001-05, situada na Rodovia BR 101 km 510 S/N, Jacana, CEP: 45608-750, Itabuna-BA.
Valor da Contratação: R$17.490,74 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Tanque Novo, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 057/2021-Processo Administrativo n° 086/2021, Dispensa n° 054/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (OKEY-MED), inscrita no CNPJ de nº 02.990.912.0001-83, inscrita no CNPJ de nº 11.311.773.0001-05, situada na Rodovia BR 101 km 510 S/N, Jacana, CEP: 45608-750, Itabuna-BA. Objeto: aquisição de medicamentos destinados ao Hospital José Maria Magalhães Neto. Valor da Contratação: R$17.490,74 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021. Vigência: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec. Imp. Transf. Imp. Saúde 15%